



CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS

Digníssimos Colegas Vereadores.

Apresento, e segue anexo, o Projeto de Emenda Substitutiva nº 01/2023 que altera o Projeto de Lei Complementar nº 03/2023, do Executivo, que *“Altera a redação do Anexo I, letra “B” e “D”, do Anexo II, letra “B”, do Anexo III, do Anexo IV e das letras “B” e “F” do Anexo V, da Lei Complementar nº 70, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina e contém Outras Providências”.*

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023, DO EXECUTIVO, O QUAL PASSA A TRAMITAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Altera a redação do Anexo I, letra “B” e “D”, do Anexo II, letra “B”, do Anexo IV e das letras “B” e “F” do Anexo V, da Lei Complementar nº 70, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina e contém Outras Providências.

Art. 1º Fica alterado o **Anexo I, letra “B” e “D”**, da Lei Complementar nº 70, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Tunápolis.

§ 1º Cria nova vaga no cargo de Técnico de Contabilidade, alterando-se para duas vagas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



§ 2º Cria duas vagas no cargo de Técnico em Recursos Humanos, com as atribuições prescritas no anexo IV da presente Lei.

§ 3º Cria uma vaga no cargo de Motorista de Passageiros, com as atribuições prescritas no anexo IV da presente Lei.

Art. 2º Fica alterado o **Anexo II**, da Lei Complementar nº 70/2022, criando o cargo em comissão de Supervisor de Urbanismo, cujas atribuições do cargo são as especificadas no Anexo IV da presente Lei.

Art. 3º Fica alterado o **Anexo IV** da Lei Complementar nº 70/2022, incluindo a descrição com suas funções dos cargos criados por essa Lei Complementar.

Art. 4º Fica alterado o **Anexo V, letras “B” e “F”** da Lei Complementar nº 70/2022, incluindo os vencimentos dos cargos criados por essa Lei Complementar.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, aos 09 de março de 2023.

ANEXO I

DENOMINAÇÃO E VAGAS DOS CARGOS EFETIVOS

A) ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS.....

B) ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO – ATM

VAGAS	DENOMINAÇÃO
12	Agente Administrativo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



02	Agente de Combate à Endemias
01	Agente de Defesa Civil
01	Atendente de Farmácia
02	Técnico em Contabilidade
07	Técnico Enfermagem
02	Técnico em Saúde Bucal
01	Técnico em Informática/Eletricidade
02	Fiscal Sanitário e Epidemiológico
02	Fiscal de Tributos
01	Auxiliar de Controladoria Interna
01	Auxiliar Contabilidade
01	Tesoureiro
02	Técnico de Recursos Humanos

C) **SERVIÇOS AUXILIARES – S A U.....**

D) **TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS – TSG**

VAGAS	DENOMINAÇÃO
18	Agente Operacional de Serviços Gerais
01	Auxiliar de Manutenção de Máquinas e Veículos
01	Mecânico
01	Motorista Veículo Leve
10	Motorista Veículo Pesado
10	Motorista de Veículo de Passageiro



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



02	Motorista de Ambulância
02	Operador Equipamento Leve
14	Operador Equipamento Pesado
02	Agente de Manutenção Hidráulica
03	Mestre em Edificações

.....



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



ANEXO II

DENOMINAÇÕES E VAGAS DOS CARGOS EM COMISSÃO

A) SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.....

B) DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

VAGAS	DENOMINAÇÃO
01	Assessor Jurídico
01	Supervisor de Urbanismo
01	Dirigente de Esportes
02	Diretor de Departamento de Administração, Planejamento e Finanças
01	Diretor de Departamento Urbano
01	Diretor de Departamento de Agricultura e Pecuária
01	Diretor de Departamento de Turismo
01	Diretor de Departamento de Cultura
01	Diretor de Departamento de Transportes e Obras
01	Diretor de Departamento de Saúde e Bem Estar Social
01	Diretor de Departamento de Educação, Cultura e Esportes
02	Coordenador de Assistência Social
01	Coordenador de Atenção Básica
01	Coordenador do Saneamento Básico Municipal
01	Gerente de Atendimento na Saúde Pública

C) DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAÍ.....



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



ANEXO III

VAGAS, DENOMINAÇÕES E LOTAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

VAGAS	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO
04	Chefe Divisão Transp. Obras	Secr. Transp. Obras e Urbanismo
01	Chefe Divisão Urbanismo	Sec. Transp. Obras e Urbanismo
02	Chefe Divisão Agricultura	Sec. Agric. e Pecuária
03	Chefe Divisão Saúde	Sec. Saúde e Bem Estar Social
01	Chefe Divisão do Departamento Médico	Sec. Saúde e Bem Estar Social
04	Chefe Divisão de Administração, Planejamento e Finanças	Secr. Adm. Planej. Finan.
02	Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Esportes	Secr. Educação Cult. Esp.

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

.....

DESCRIÇÃO DO CARGO		
CATEGORIA FUNCIONAL	GRUPO B	NÍVEL



TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADES TÉCNICAS NÍVEL MÉDIO - ATM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Auxilia na execução dos trabalhos inerentes ao setor pessoal, na Prefeitura e nos Fundos, organizando e apurando elementos necessários ao controle e apresentação da situação dos recursos humanos do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Operacionalizar e controlar os procedimentos relativos aos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores, elaborar e executar planos de capacitação, analisa e emite pareceres em matérias relacionadas com a administração de pessoal, conforme normatização do órgão central do sistema de gestão de recursos humanos.

- Auxiliar nas atividades relativas ao recrutamento, seleção e gerência do sistema de carreiras, dos planos de lotação e demais atividades de administração de pessoal;
- Organizar a política de recursos humanos, conforme orientação superior;
- Auxiliar no estudo e proposições acerca da criação, extinção e alteração de empregos e ou cargos;
- Supervisionar os encaminhamentos previdenciários, como perícias médicas e aposentadorias; executar outras atividades correlatas;
- Informar e transmitir programas diários, mensais e anuais, tais como: Esfinge –TCE-SC, E-Social, DIRF, RAIS, SEFIP, entre outros;
- Organizar a rotina referente às atividades relacionadas à elaboração de folha de pagamento dos servidores públicos, realizar levantamentos mensais comparativos, acompanhar e assessorar o pagamento de todos os tributos e contribuições incidentes;
- Supervisionar as informações referentes a portarias, editais, certidões, atestados, declarações e outros atos oficiais e suas publicações;
- Supervisionar as atividades relativas à inscrição de servidores e/ou fornecedores do município no cadastro geral de informações sociais, controlar o efetivo desconto e recolhimento das obrigações sociais como INSS, FGTS, PIS/PASEP e outros correlatos;
- Participar de reuniões e treinamentos, quando convocado;
- Monitorar os processos relacionados a aposentadorias com referência à compensação previdenciária junto ao regime geral de previdência social;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;
- Apresentar relatório de suas atividades;
- Dirigir veículos oficiais, desde que, para o desempenho das funções e atribuições principais do cargo;
- Desempenhar outras funções afins.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Portador de Diploma de Conclusão de Ensino Médio.

ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

A) SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.....

B) DIREÇÃO DE ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

DESCRIÇÃO DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL

GRUPO B

NÍVEL SUPERIOR

**SUPERVISOR DE URBANISMO ATIVIDADES NÍVEL SUPERIOR
DAS**

I- Supervisionar os trabalhos do Departamento de Urbanismo

II- Chefiar os expedientes bem como acompanhar os programas e projetos voltados aos servidores do setor de urbanismo;

III- Coordenar os serviços de conservação, manutenção, recuperação e melhoramento de vias de rodagem, bem como de seus respectivos passeios;

IV- Dirigir os serviços de construção, limpeza e desobstrução de valas, tubulações e sistemas de drenagem Pluvial;

V- Dirigir todos os trabalhos de conservação e manutenção dos prédios públicos;

VI- Coordenar os trabalhos de produção de mudas de flores no horto e transplantes.

VII- Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas as suas atribuições;

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Ensino Fundamental incompleto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



ANEXO V

VENCIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL

A) SECRETÁRIOS MUNICIPAIS - fixado por lei de iniciativa da Câmara de Vereadores

NÍVEL	PISOS	DAS 1	DAS 2	DAS 3	DAS 4	DAS 5
01	5,80	A				
02	6,80		A			
03	7,80			A		
04	8,50				A	
05	25,00					A

LEGENDA:

DAS1: Gerente de Atendimento da Saúde Pública;

DAS2: Coordenador Assistência Social e Coordenador do Saneamento Básico Municipal, Coordenador de Atenção Básica e Supervisor de Urbanismo;

DAS3: Diretor de Departamento;

DAS4: Dirigente de Esportes;

DAS5: Assessor Jurídico.

F) ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO – ATM					
NÍVEL	PISOS	ATM 1	ATM 2	ATM 3	ATM 4
01	5,00	A			
02	5,50	B	A		
03	6,05	C	B		
04	6,65		C		
05	6,50			A	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



06	7,15			B	A
07	7,86			C	B
08	8,65				C

LEGENDA:

ATM 1) Técnico em Saúde Bucal, Agente Administrativo, Atendente de Farmácia, Agente de Combate à Endemias, Agente de Defesa Civil.

ATM 2) Técnico em Enfermagem; Fiscal de Tributos; Auxiliar de Controladoria Interna, Técnico em Informática/Eletricidade.

ATM 3: Fiscal Sanitário e Epidemiológico.

ATM 4) Técnico em Contabilidade, Tesoureiro; Auxiliar de Contabilidade, Técnico de Recursos Humanos.”

Câmara de Vereadores de Tunápolis – SC, 24 de Março de 2023.

GUSTAVO LAWISCH
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS

Digníssimos Colegas Vereadores e Vereadoras.

Apresento, e segue anexo, o Projeto de Emenda Substitutiva nº 01/2023 que visa substituir o Projeto de Lei Complementar nº 03/2023, que Dispõe sobre o plano de cargos e salários do poder executivo.

O objetivo da proposta é suprimir uma das vagas a serem criadas para o cargo de Motorista de passageiros, reduzir os vencimentos propostos para o cargo em Comissão de Supervisor de Urbanismo para 6,80 pisos municipais, e excluir a gratificação que seria criada para o setor de transportes e obras.

Com a proposição, ficam inalteradas as vagas para o cargo em Técnico em Contabilidade e as duas vagas para o cargo de Técnico em Recursos Humanos.

Já a respeito da vaga para o cargo de motorista, a proposição vem para adequar o texto de lei a mensagem, a qual indica a necessidade de criação de um cargo de motorista.

Quanto ao cargo em comissão de Supervisor de Urbanismo, proponho a redução para 6,80 pisos observada a responsabilidade inerente ao cargo e nível de escolaridade exigidos não condizerem com a proposta de remuneração original.

Quanto a gratificação, propus sua exclusão em razão da existência de 5 (cinco) outras bonificações para o mesmo setor, o que entendo ser desnecessário.

Solicito, assim, o apoio dos colegas Edis para apreciação da matéria em regime de Urgência e posterior aprovação da emenda substitutiva, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima, consideração e apreço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



Câmara de Vereadores de Tunápolis – SC, 24 de Março de 2023.

GUSTAVO LAWISCH
Vereador